

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

I - PREAMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro, Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: através dos endereços eletrônicos: site www.saaecambui.mg.gov.br, e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

II – DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de material e mão de obra, para a execução de contenções para a recuperação das margens do Rio Itaim, onde se localiza a captação de água bruta para a futura Estação de Tratamento de Água do Itaim, conforme projeto básico e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 - A sessão pública desta licitação será aberta na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG, sob o comando dos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço, data e horário abaixo discriminados:

DATA: 30 de março de 2022.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09h00min às 09h30min

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h31min

LOCAL: Sala de Licitações da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

Parágrafo único: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na hora e data marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação, em sentido contrário.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento específico do SAAE de Cambuí, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	FICHA
--------	----------------	-------

17 512 0019 5.006 – 449051	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE ELEVATORIA - Obras e Instalações	E	32
-----------------------------------	---	----------	-----------

O valor global estimado para o presente procedimento é de R\$ 213.771,19 (Duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme os valores estimados pela Administração, apresentado no Anexo I – Termo de Referência.

IV – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

4.1. Só poderá deliberar em nome da licitante, um de seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou através de representante legal devidamente qualificado, por meio de procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

4.2. A procuração que trata o item anterior deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, separado dos envelopes de Documentação de Habilitação (envelope nº 01) e Proposta Comercial (envelope nº 02).

4.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item 4.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. Cada licitante só poderá ter um único representante, na presente licitação, que por sua vez somente poderá representar uma única licitante.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado.

5.2. Não poderá participar da presente licitação:

5.2.1. Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1. Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20/12/2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município.”.

5.2.2. Empresa em consórcio;

5.2.3. Empresa com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas que as atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.4.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.4. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente na data, hora e local expressamente indicados no item 2.2 deste edital, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preço à Comissão Permanente de Licitação.

5.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º. do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

5.5.1. Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser

encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE.

5.6. Os licitantes deverão realizar VISITA TÉCNICA, a partir do dia 16/03/2022, exceto finais de semana e feriados, em data a ser agendada pela empresa por meio do endereço de e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou telefone (35) 3431-2020/2942. A visita técnica deverá ser realizada até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para que o licitante possa ter tempo de elaborar a sua proposta. A visita técnica ocorrerá nos locais, onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação.

5.6.1 Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica, que deverá ser juntado ao envelope de Documentação de Habilitação do licitante.

Parágrafo primeiro: Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá realizar o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

Parágrafo segundo: Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantagem para a Administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

5.7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

No dia da abertura deverá ser entregue dentro do envelope de documentação, o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pelo SAAE, em conjunto com os documentos que possam estar vencidos na data de abertura, ou a reapresentação da documentação necessária na forma abaixo:

5.7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais/previdenciárias;

- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de Registro da Licitante e de seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Estado da sede da licitante;
 - a.a.) A comprovação será feita pela apresentação de CERTIDÃO DE REGISTRO junto ao CREA, tanto da licitante como dos seus responsáveis técnicos.
 - b) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Licitante far-se-á por meio de juntada de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia do contrato de trabalho ou por meio de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante (pessoa jurídica).
 - b.b.) A apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA com dados cadastrais diferentes dos dados da licitante cadastrada acarretará a inabilitação da licitante.
- c) No caso de a empresa vencedora do certame for sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA de origem, e apresentado para habilitação o Registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto emitido pelo CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para execução da obra. E ainda, ter apresentado o Responsável Técnico pela Obra com registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto profissional emitido pelo CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com o que dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com o Art. 14º da Resolução nº 1.121, de 13/12/2019, do CONFEA.
- d) A apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA com dados cadastrais diferentes dos dados da licitante cadastrada acarretará a inabilitação da licitante, com fulcro na alínea “c” do parágrafo primeiro, do Art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979, do CONFEA.
- e) Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, deverá comprovar experiência para a execução de contenções em Gabião.
- f) A Capacitação Técnica do Profissional será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado e emitido nas entidades profissionais competentes, vinculando a respectiva CAT ao Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado os serviços similares ao objeto desta licitação, em nome do Responsável Técnico, o Profissional deverá comprovar experiência para a execução de contenções em Gabião, em conformidade com o artigo 30 da Lei 8666/93.

g) Apresentação do Atestado de Comparecimento à Visita Técnica conforme Item 5.6 do Título V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, deste edital. O atestado de visita técnica é documento de apresentação obrigatória afirmando que conhece as condições locais para a execução do objeto licitado.

h) Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

5.8. Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

5.8.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

5.8.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

5.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.9. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.9.1. Além de apresentar a documentação referente à Habilitação o licitante formulará a Proposta de Preços, que serão imprescindíveis para julgamento do vencedor do certame licitatório.

5.9.2. Os interessados, no dia, hora e local fixados para a realização desta licitação deverão entregar os seus documentos de Habilitação e Proposta de Preços, em envelopes distintos e devidamente lacrados, com as seguintes identificações na parte externa:

ENVELOPE Nº 01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

CNPJ nº _____

ENVELOPE Nº 02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ nº _____

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Primeiramente, será através do recebimento das credenciais dos representantes das licitantes pela Comissão Permanente de Licitação, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em seguida ocorrerá a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação.

6.2. DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO:

6.2.1. Além dos documentos expressos no item 5 deste edital, observado os termos do item 5.7, deverão constar no envelope as seguintes declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação – (Anexo VI).
- b) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo VII).
- c) Declaração que a licitante conhece as condições locais para a execução do objeto licitado. (Caso não seja apresentado o Atestado de Visita Técnica).

6.2.2. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.2.2.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para autenticação.

6.2.3. Os documentos exigidos neste edital não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.2.4. As certidões exigidas neste edital que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

6.2.5. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente.

6.2.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.2.7. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante.

6.3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.3.1. Após o recebimento de todos os envelopes, no dia, horário e local, determinados para a realização desta licitação, não mais será aceita documentação de habilitação ou proposta de preços de qualquer outro interessado.

6.3.2. Abertos os envelopes nº 1 – Documentação de Habilitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação rubricarão, juntamente com todos os representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados, todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

6.3.3. Após vistas dos respectivos documentos, as licitantes poderão se manifestar, constando qualquer registro em Ata.

6.3.4. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação exigida ou a apresentar com vícios insanáveis.

6.3.5. A Comissão Permanente de Licitação, se necessário, poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, cujo resultado e a data de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços serão comunicados aos licitantes por meio eletrônico.

6.3.6. O prazo de recurso previsto na alínea “a”, do inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da comunicação do resultado do julgamento.

6.3.7. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o SAAE de Cambuí poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

6.3.8. Se, estando presentes todas as licitantes, renunciarem expressamente ao direito de recurso do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá desde logo prosseguir com esta licitação, dando início a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços.

6.3.9. Na hipótese prevista no subitem 6.3.4, a Comissão Permanente de Licitação, devolverá às licitantes inabilitadas o respectivo envelope nº 2 – Proposta de Preços, devidamente lacrado.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A licitante formulará a Proposta de Preços, que será imprescindível para julgamento da vencedora do certame licitatório:

7.2. Da Proposta de Preços (Anexo III), deverá conter a especificação clara e detalhada da prestação do serviço a ser executado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.2.1. Estar digitada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

7.2.2. Razão social, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.2.3. Número do Edital da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.2.4. Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.5. Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.2.6. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.3. Serão desclassificadas propostas de preços nos seguintes casos:

- a) Que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preço global superior ao valor orçado pelo SAAE de Cambuí-MG, conforme Termo de Referência – Anexo I.

7.4. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo ser cotados o preço total, já inclusos todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.5. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente a importância escrita por extenso.

7.6. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas e custos, tais como uniforme, transporte, fretes, embalagens, seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação.

7.7. Os envelopes contendo as propostas serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, no dia, horário e local previamente divulgados, observado o disposto no subitem 5.9.2 deste Edital.

7.8. Abertos os envelopes contendo as propostas, os Membros da Comissão Permanente de Licitação rubricarão, juntamente com os representantes devidamente credenciados das licitantes, todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas.

VIII - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A Licitante vencedora será escolhida pelo critério de Menor Preço Global.

8.2. O valor global máximo para o presente procedimento é de R\$ 213.771,19 (Duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme o valor médio estimado, apresentado no Termo de Referência – Anexo I.

8.3. No julgamento das propostas, será verificado a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas desconformes ou incompatíveis.

8.4. Ocorrendo empate entre a proposta mais bem classificada e aquela apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será esta intimada para exercer o direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias, com a apresentação de nova proposta de preço, sob pena de preclusão, na forma do disposto no artigo 45, inciso I da Lei Complementar 123/06.

8.4.1. Entende-se como empate, para efeito de exercício de direito de preferência, a proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 10% superior à proposta mais bem classificada.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência estabelecido no art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar a melhor oferta.

8.6. A comissão lavrará ata circunstanciada que mencionará todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços propostos, direito de preferência, registros de reclassificação, concessão de prazo para comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se necessário, reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Tomada de Preços. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

9.2. Decididos os recursos, porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

X - DO CONTRATO

10.1. O Contrato, cuja minuta consta do Anexo VIII deste Edital, especificará o prazo, as condições e a forma de pagamento.

10.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato.

10.3. O Contrato deverá ser assinado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim.

10.4. Na hipótese de a adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, nos termos do § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

10.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é amparada pela Constituição Federal, Art. 37, inc. XXI, que estabelece a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. Contudo, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser rompido durante sua execução, seja pela ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, seja pela verificação de fatos previsíveis.

10.7. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10.8. Excetuam-se do interregno de um ano previsto no subitem anterior as variações de custos decorrentes de alterações legais de tributos ou de aprovação governamental.

10.9. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos em conformidade com Planilha de Custos e Formação de Preços.

XI - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG comunicará a CONTRATADA, por meio do Fiscal do Contrato, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medição dos serviços e acompanhados das respectivas notas fiscais.

12.1.1. Se o objeto não for entregue conforme condições e especificações deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

12.1.2. A efetivação do pagamento de cada parcela, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (para pessoa jurídica), a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio de Depósito Bancário e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo SAAE de Cambuí-MG.

12.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o SAAE de Cambuí por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

13.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, decorrentes da aplicação relativas a este Edital e seus Anexos, caberão recursos administrativos na forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

XV - DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no horário de 9h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, aquele encaminhado via fax ou por remessa postal.

15.1.2. Sem prejuízo do disposto no item 15.1, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (§2º art. 41 Lei 8.666/93)

15.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização deste certame, salvo se esta não implicar em alterações que afetem a formulação das propostas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital e seus Anexos, assim como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste certame licitatório.

16.3. Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí o direito de revogar esta licitação por razões de interesses públicos decorrentes de fato superveniente devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. A anulação deste procedimento licitatório induz à do contrato.

16.5. Após a homologação desta Tomada de Preços, a licitante vencedora será convocada, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o respectivo contrato.

16.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Cambuí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

16.7. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8. Após a apresentação das propostas não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.9. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste subitem, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

16.10. As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, da finalidade e da segurança desta contratação.

16.11. Os interessados poderão solicitar até 05 (cinco) dias anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos e informações referentes a este Edital e seus Anexos, exclusivamente por escrito através do e-mail licitacao@saaecambui.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

16.12. Fica estabelecido que ocorrendo algum fato não previsto neste Edital e seus Anexos, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto desta licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

16.13. O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa CONTRATADA deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Edital e, em especial:

17.1.1. Cumprir os prazos de entrega e execução do objeto desta licitação, conforme Termo de Referência – Anexo I.

17.1.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com a utilização eficiente dos recursos disponíveis;

17.1.3. Prestar os serviços no local definido neste Edital, e empregar na construção profissionais adequadamente capacitados, ou seja, com o conhecimento e experiência compatíveis com os serviços a serem realizados (profissional especializado em gabião);

17.1.4. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (recolhimento da ART), referentes a execução da obra e especialidades pertinentes, em conformidade com as Leis Federais nº 6.496/77 e 12.378/2010.

17.1.5. O pagamento de todas as despesas referentes ao pessoal de apoio nas instalações efetuadas é de total responsabilidade da contratada.

17.1.6. A CONTRATADA fornecerá, material, mão-de-obra e todos os equipamentos, peças, ferramentas e madeira para gabarito necessários, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

17.1.6.1. Os transportes horizontal e vertical de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela CONTRATADA.

17.1.7. Somente serão aceitos equipamentos, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

17.1.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

17.1.8.1. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da Autarquia, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho.

17.1.9. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e/ou patrimônio do SAAE, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais e pessoais a terceiros, a que título for.

17.1.10. Todos os serviços inerentes ao Contrato serão supervisionados pelo engenheiro ou responsável técnico da CONTRATADA, que será responsável pelo uso correto e sistemático dos EPI's por parte de seus funcionários.

17.1.11. A CONTRATADA providenciará a limpeza diária de toda a área, bem como arredores que por ventura tenham sido afetados pela obra, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

17.1.12. A CONTRATADA executará os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes aos assuntos.

17.1.13. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA total e irrestrita responsabilidade pela perfeita execução de quaisquer serviços.

17.1.14. Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observados na execução do Contrato.

17.1.14.1. Os equipamentos, ferramentas e peças utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

17.1.15. Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a desmanchar e refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

17.1.16. Somente será aceito e recebido o objeto que atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso.

17.1.16.1. **Todos os materiais devem atender as especificações técnicas do anexo “Termo de Referência” deste Edital.**

17.1.17. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

17.1.18. Prestar garantia para os itens contra defeito de fabricação ou má qualidade dos materiais, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após entrega definitiva;

17.1.19. Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Termo de Referência.

17.1.20. Apresentar mensalmente a planilha de Diário de Obra, para a aprovação do engenheiro responsável pelo SAAE de Cambuí e posterior liberação dos pagamentos.

17.1.21. Apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Assegurar o acesso da Contratada, quando devidamente identificada, aos locais em que deva executar as tarefas.

18.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

18.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

18.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Contrato.

18.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos a CONTRATADA, após o cumprimento das

formalidades legais.

18.6. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

18.7. Os casos omissos relativos às especificações aqui consignadas ou quaisquer outros documentos que se referirem direta ou indiretamente aos serviços objeto da presente contratação, serão dirimidos pela fiscalização do SAAE de Cambuí, cuja formulação deverá ser por escrito e a ela devidamente encaminhada.

18.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, por intermédio de um representante especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

18.9. Prestar ao preposto da CONTRATADA, as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições.

18.10. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

18.11. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de prestação dos serviços ou de cobrança.

18.12. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, conforme o caso, o atendimento aos requisitos de qualificação profissional exigidos para a execução dos serviços objeto deste Edital.

18.13. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que embarace a fiscalização, ou ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das funções que lhe sejam atribuídas.

18.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal ou Fatura, e depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

18.15. As pedras rachão para a execução dos serviços e também a escavadeira e/ou retroescavadeira para a execução dos serviços de escavação e colocação das pedras no ponto de aplicação será de fornecimento da contratante.

Parágrafo único: O SAAE de Cambuí não será responsável pelos custos do pagamento da anuidade do registro no CREA/CAU e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Cambuí, 11 de março 2022.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

Victor Marques Martins
Pregoeiro

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Equipe de Apoio

Rosangela Maranesi dos Santos
Equipe de Apoio

Adriana Maria da Fonseca
Equipe de Apoio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022****1. DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de material e mão de obra, para a execução de contenções em gabião, para a recuperação das margens do Rio Itaim, onde se localiza a captação de água bruta para a futura Estação de Tratamento de Água do Itaim, conforme projeto básico e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O SAAE possui uma licença de outorga para a captação de água bruta no Rio Itaim, que foi recentemente revisado, junto ao SUPRAM-SUL, para uma capacidade de sucção para 30 l/s (trinta litros por segundo).

Este ponto de captação de água bruta no Rio Itaim se encontra atualmente desativado e necessitando de reformas, durante o processo de revisão da outorga o SUPRAM-SUL solicitou que fosse estimado um prazo para a ativação deste ponto de captação, sobre pena de cancelamento da licença de outorga.

Ou seja, para não perder a outorga o SAAE pretende realizar a construção de uma estação de tratamento de água bruta que será captada com esta licença de outorga vigente no Rio Itaim, que será projetada já prevendo um aumento futuro em sua capacidade de tratamento, quando assim for necessário.

Devido a desestabilização da encosta e sucessivas erosões nas margens do Rio Itaim, devidos as chuvas, onde será instalado a estação de bombeamento para a captação de água bruta, existe a necessidade da execução de uma contenção do solo, pois existe o risco de contínuo processo de erosão, pondo em risco a captação de água bruta, comprometendo assim o sistema de abastecimento de água tratada.

Será necessário, portanto, a contratação de uma empresa especializada para a implantação do Muro de Arrimo tipo Gabião para contenção da encosta do Rio Itaim, que está em processo de erosão e desmoronamento.

O processo erosivo é responsável por uma extensa gama de impactos no ambiente. Por isso, é de extrema importância que este problema seja evitado, amenizado e/ou controlado.

O muro de gabião é uma estrutura de contenção muito utilizada no mercado nacional. Possui características importantes para uma estrutura de contenção, como boa resistência aos esforços solicitantes, permeabilidade e baixo impacto ambiental.

Este muro é composto por uma grande estrutura de pedra. As pedras são colocadas em gaiolas de arame recozido e empilhadas conforme o projeto de contenção. Os muros de gabião são estruturas de contenção que resistem aos esforços por meio do seu peso, por isso, são estruturas de grandes dimensões.

Por possuir baixo impacto ambiental é muito utilizado em projetos de estabilização de encostas em margens de rios e córregos. Além de reduzir a velocidade da água por meio de sua rugosidade ainda permite o crescimento de vegetação e animais por meio de suas frestas.

Quando comparado com outros tipos de muros de arrimo o gabião possui um bom custo benefício. Entretanto, é um serviço extremamente artesanal, o que faz com que seu

prazo de construção não seja tão rápido e ainda exige uma mão de obra com certa experiência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. MÃO DE OBRA

3.1.1. Antes da execução do projeto, a licitante vencedora poderá realizar visita in loco para verificação e confirmação das medidas.

3.1.2. A execução deve seguir rigorosamente o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo imprescindível estar de acordo com os parâmetros estabelecidos neste termo de referência.

3.1.3. Os equipamentos, ferramentas e peças utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e Nacional competentes.

3.2. MATERIAL

3.2.1. Somente será aceito e recebido materiais que atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos, e que estejam em perfeitas condições de uso.

3.2.2. **Gabiões Tipo Caixa 80 (8x10).** Produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10, em conformidade com as normas NBR 8964, NBR 10514 e EN 10223-3, confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro internos de 2,40 mm e diâmetro externo de 3,40 mm, revestidos com liga cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Estes arames recebem ainda a proteção adicional de uma camada de um composto polímero inerte e não contaminante, que apresenta alta resistência à abrasão, apto a suportar as condições mais severas de aplicação, em ambientes extremamente agressivos, quimicamente contaminados e com elevada exposição à raios UV. Os gabiões tipo caixa são subdivididos em células por diafragmas, inseridos a cada metro durante a fabricação. Para sua montagem e instalação (amarração e atirantamento), são necessários dispositivos de conexão e tirantes, pré-fabricados ou produzidos in situ, devendo ser utilizados arames revestidos, do mesmo tipo utilizado na confecção das malhas, no diâmetro 2,20 mm e nas quantidades aproximadas de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00 m de altura e, de 6% sobre o peso dos gabiões com 0,50 m de altura.

Suas características de desempenho são apresentadas abaixo:

- Resistência à tração da malha: 40 KN/m - ISO 10319/EN 10223-3
- Quantidade de revestimento nos arames: $g/m^2 > 230$ - NBR 8964/EN 10223-3
- Ensaio de abrasão: ≥ 100.000 ciclos - NBR 7577 / EN 60229 (Adaptado)
- Resistência química em ambiente aquoso: $1 < pH < 14$
- Força máxima de puncionamento: 22.75 KN ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência da conexão na borda 27.00 KN/m ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Kesternich): $< 5\%$ de oxidação após 250 ciclos - EN ISO 6988 (0,2 dm³ SO₂ para 2 dm³ água) EN 10223-3
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Névoa Salina): $< 5\%$ de oxidação após 6000 horas - EN ISO 9227 / EN 10223-3
- Temperatura de fragilidade: $-35^{\circ}C$ NBR 8964 / EN 10223-3

3.2.3. Gabiões Tipo Saco 80 (8x10). Produzidos com malha hexagonal de dupla torção, produzida a partir de arames com as mesmas especificações do gabião tipo caixa, no diâmetro externo 3,40 mm, em conformidade com as normas NBR 8964, NBR 10514 e EN 10223-3. Os Gabiões Tipo Saco 80 recebem ainda um arame de 4,4 mm de diâmetro externo, em suas extremidades, colocado alternadamente entre as penúltimas malhas das bordas livres, para seu fechamento. Para as operações de montagem (amarração) dos gabiões, são necessários dispositivos de conexão, conforme os gabiões tipo caixa.

Suas características de desempenho são apresentadas abaixo:

- Ensaio de abrasão: ≥ 100.000 ciclos - NBR 7577 / EN 60229 (Adaptado)
- Resistência química em ambiente aquoso: $1 < \text{pH} < 14$
- Força máxima de puncionamento: 22.75 KN - ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência da conexão na borda: 27.00 KN/m - ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Kesternich): $< 5\%$ de oxidação após 250 ciclos - EN ISO 6988 (0,2 dm³ SO₂ para 2 dm³ água) EN 10223-3
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio de Névoa Salina): $< 5\%$ de oxidação após 6000 horas - EN ISO 9227 / EN 10223-3
- Temperatura de fragilidade -35°C NBR 8964 / EN 10223-3

3.2.4. Gabiões tipo Colchões 60 (6x8). Produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 6x8, confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, no diâmetro interno de 2,00 mm e diâmetro externo 3 mm, em conformidade com as normas NBR 8964, NBR 10514 e EN 10223-3, revestidos com as mesmas especificações do gabião caixa. Os Colchões 60 são subdivididos em células por diafragmas de parede dupla, moldados de metro a metro, durante o processo de fabricação a partir do pano de base, formando um único elemento reforçado, aumentando a rigidez das estruturas construídas. Para sua montagem e instalação (amarração e atirantamento) dos colchões, são necessários dispositivos de conexão com arames, do mesmo tipo utilizado na confecção das malhas, no diâmetro 2,20 mm e nas quantidades aproximadas de 5% sobre o seu peso.

Suas características de desempenho são apresentadas abaixo:

- Resistência à tração da malha: 32,0 HN/m - ISO 10319/EN 10223-3
- Quantidade de revestimento nos arames: $\text{g/m}^2 > 220$ - NBR 8964/EN 10223-3
- Ensaio de abrasão: ≥ 100.000 ciclos NBR 7577 / EN 60229 (Adaptado)
- Resistência química em ambiente aquoso: $1 < \text{pH} < 14$
- Força máxima de puncionamento: 15.50 KN ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência da conexão na borda: 21.00 KN/m ASTM A975 (Adaptado)
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Kesternich): $< 5\%$ de oxidação após 250 ciclos - EN ISO 6988 (0,2 dm³ SO₂ para 2 dm³ água) EN 10223-3
- Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Névoa Salina): $< 5\%$ de oxidação após 6000 horas - EN ISO 9227 / EN 10223-3
- Temperatura de fragilidade -35°C NBR 8964 / EN 10223-3

3.2.5. Dispositivos contínuos de Conexão e Tirantes. Arame de aço com baixo teor de carbono, revestido com liga cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Estes arames recebem ainda a proteção adicional de uma camada de um composto polímero inerte e não contaminante, que apresenta alta resistência à abrasão, apto a suportar as condições mais severas de aplicação, em ambientes extremamente agressivos, quimicamente contaminados e com elevada

exposição à raios UV que respeita as normas NBR 8964 e EN 10223-3. C3A2-07539-2021 v 1 p. 2/7.

Suas características de desempenho são apresentadas abaixo:

- Diâmetro nominal: 2,2 mm
- Tensão de ruptura média: 35 a 50 kg/mm²
- Quantidade mínima de revestimento: 230 g/m²

3.2.6. Manta Geotêxtil não-tecido H 40.2: É um geotêxtil não-tecido 100% poliéster, produzido com fibras cortadas, agulhadas e consolidado termicamente por calandragem.

3.2.7. A Manta Geotêxtil deve ser desenvolvida para atender as mais severas condições de aplicação, aditivadas para possuir uma maior resistência aos raios UV e elevada resistência aos ataques químicos e biológicos, garantindo uma maior eficiência e durabilidade.

Suas características de desempenho são apresentadas abaixo:

- Resistência longitudinal à tração (Faixa larga): 10,00 KN/m - ASTM D 4595 NBR ISO 10319
- Alongamento (Faixa larga): 50,00% - ASTM D 4595 NBR ISO 10319
- Resistência ao puncionamento CBR: 1,50 KN - ASTM D 6241 / NBR 12236
- Permeabilidade normal: 0,20 cm/s - ASTM D 4491 / NBR ISO 11058
- Gramatura: 200,00 g/m² - ASTM D 5261 / NBR ISO 9864
- Resistência longitudinal à tração GRAB: 710 N - ASTM D4632
- Alongamento GRAB: 50 % - ASTM D4632
- Resistência ao puncionamento CBR: 1,5 KN - ASTM D6241/ABNT NBR ISO 12236
- Resistência longitudinal ao rasgo trapezoidal: 350 N - ASTM D4533
- Permissividade: 1,6 s-1 - ASTM D4491/ABNT NBR ISO 11058
- Permeabilidade normal: 0,20 cm/s - ASTM D4491/ABNT NBR ISO 11058

3.3. EXECUÇÃO

3.3.1. É imprescindível que a execução siga rigorosamente com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Memorial Descritivo, e estar em conformidade com projeto elaborado para a execução da contenção de referência abaixo:

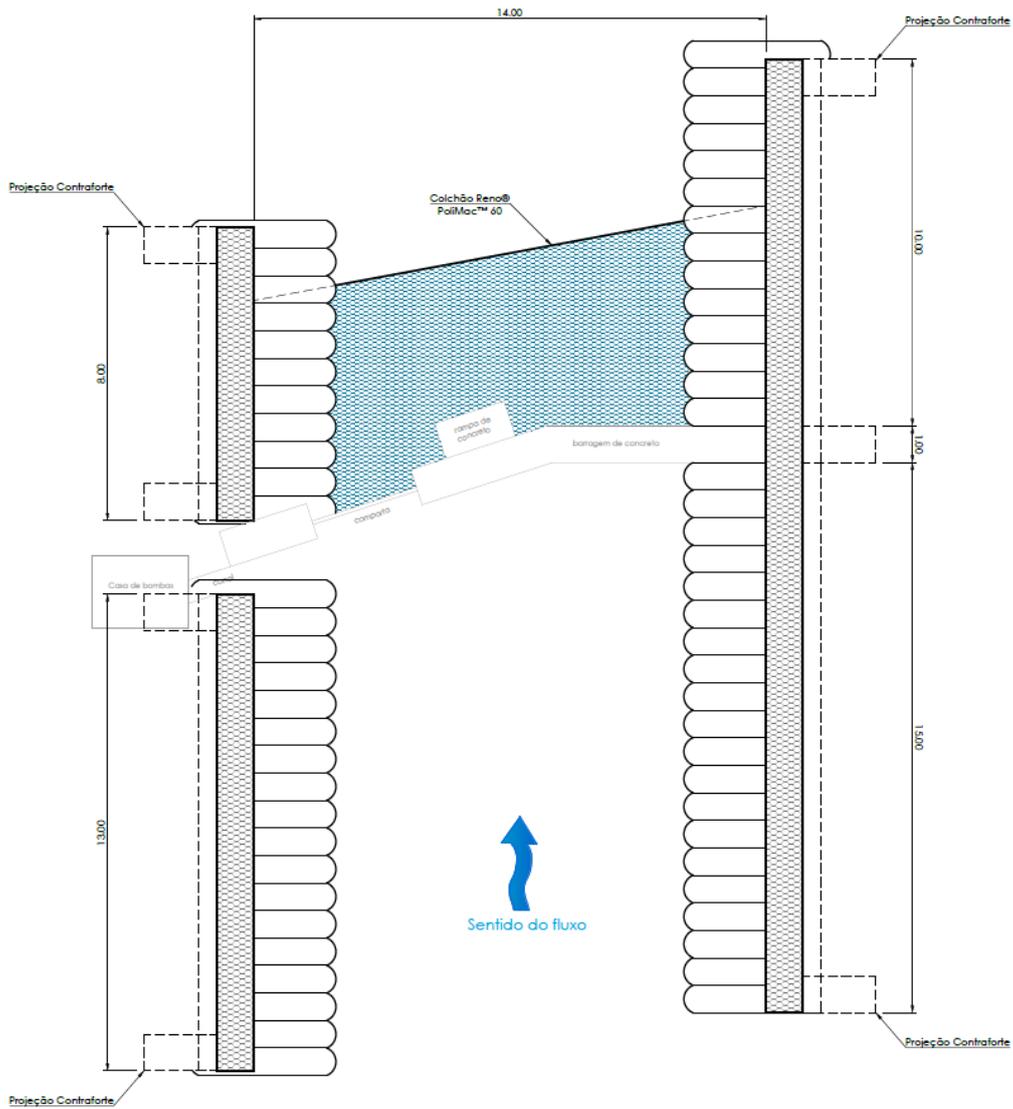


Figura 1 - Projeto elaborado para a execução da contenção em Gabião.

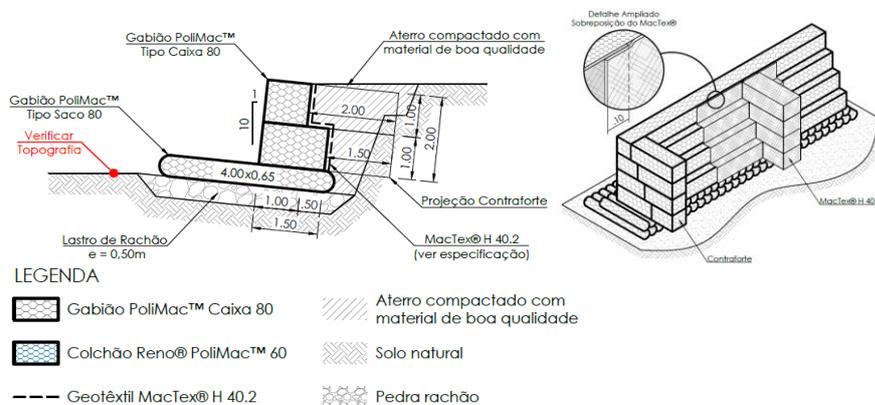


Figura 2 – Detalhes do projeto.

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

OBRA:

MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DE MARGEM EM GABIÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA ÀS MARGENS DO RIO ITAIM.

1. OBJETIVO:

Este documento tem por finalidade estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução do objeto referido e deve ser considerado complementar aos desenhos de execução do projeto citado e demais produtos técnicos e documentos contratuais.

2. NORMAS APLICÁVEIS:

Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro da melhor técnica e qualidade, obedecendo o projeto básico, especificações e instruções da fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e de acordo com as normas da ABNT descritas abaixo:

- ✓ NBR – 10514-88: redes de aço com malha de dupla torção para Gabiões;
- ✓ NBR – 12592-92: geossintéticos - identificação para fornecimento;
- ✓ NBR 8964 - Arame de aço baixo teor de carbono zincado para Gabiões.
- ✓ NBR – 5738/2008: moldagem e cura de corpos de prova de concreto, cilíndricos ou prismáticos;
- ✓ NBR – 5739/2007: ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto;
- ✓ NBR – NM 33/1998: amostragem de concreto fresco;
- ✓ NBR – 6118/2007: projeto de estruturas de concreto – procedimento e emenda;
- ✓ NBR – 6.118 de 21/05/2007;
- ✓ NBR – 6122/1996: projeto e execução de fundações;
- ✓ NBR – 7212/1984: execução de concreto dosado em central;
- ✓ NBR – 7223/1992: concreto – determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
- ✓ NR – 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

3. DA LOCALIZAÇÃO:

Identificação: Captação de Água Bruta às Margens do Rio Itaim

Nome: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rodovia Estadual MG-295, trecho Cambuí – Consolação.

4. DA DESCRIÇÃO APROXIMADA DOS TRABALHOS:

Esta descrição visa orientar na execução da obra, em cada uma de suas etapas básicas. Seu objetivo não é descrever como fazê-los, mas estabelecer diretrizes e especificações mínimas para o encaminhamento e acabamento dos trabalhos.

Consideram-se incluídos nos itens: serviços preliminares relacionados, carga e descarga de materiais, eventuais demolições e limpezas, ensecadeiras, transporte horizontal e vertical de materiais, andaimes, retirada de eventual estaqueamento em margens, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefício e despesas indiretas, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos desses itens.

5. DA ESCAVAÇÃO SUBMERSA COM TRANSPORTE PARA BOTA-FORA:

Executar, conforme projeto anexo, escavação em solo com embarço d'água até 3,5 m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica ou similar. Estão incluídos neste item, a limpeza do local dos serviços e remoção de camada de solo orgânico necessária, nivelamento da base, alinhamento e locação das gaiolas.

6. DO GABIÃO SACO E GABIÃO CAIXA:

Executar, conforme projeto anexo, muro de arrimo em Gabião. O enchimento deve ser manual, visando obter mínima porcentagem de vazios. Deve-se utilizar um gabarito de madeira, na face externa, visando obter um melhor alinhamento e acabamento. Está incluído neste item o nivelamento do Gabião.

- a) Gabião saco 4,00x0,65 m
- b) Gabião caixa h= 1,00 m

O gabião deve ser flexível em tela de arame com zincagem pesada, dos tipos e dimensões como discriminados no projeto. Ele é fabricado com tela de arame cujo tipo de malha, dimensões e bordas enroladas mecanicamente. Cada gabião deve ser dividido por diafragmas em cela cujo comprimento não deve ser superior a uma vez e meia a largura do gabião.

Todo o arame utilizado na fabricação do gabião, e nas operações de amarração e atirantamento durante a construção, deve ser de aço doce recozido e de acordo com as especificações da BS (British Standard) 1052/1980 "Mild Steel Wire", isto é, o arame deverá ter uma tensão de ruptura média de 38 a 50 kg/mm².

Devem ser feitos ensaios sobre o arame, antes da fabricação da rede, sobre uma amostra de 30 cm de comprimento. O alongamento não deverá ser menor do que 12%

Todo arame utilizado na fabricação do gabião, e nas operações de amarração e atirantamento durante a construção deve ser zincado de acordo com as especificações da BS 443/1982 "Zinc Coating In Steel Wire" e ABNT 8964.

A aderência do revestimento do zinco no arame de aço deve ser tal que, depois do arame ter sido enrolado seis vezes ao redor de um mandril, com um diâmetro igual a quatro vezes o do arame, não se descasque ou quebre de maneira que o zinco possa ser removido com o passar do dedo.

A tela deve ter malha hexagonal de dupla torção, obtida entrelaçando os arames por três vezes meia volta. As dimensões da malha deverão estar de acordo com as especificações emitidas pela fábrica.

O diâmetro do arame utilizado na fabricação da malha interna deve ser de 2,7 mm e na malha externa deve ser de 3,4 mm.

Todas as bordas livres do gabião, inclusive o lado superior dos diafragmas, devem ser enroladas mecanicamente de maneira tal que as malhas não se desfaçam e adquira maior resistência. O arame utilizado nas bordas enroladas mecanicamente deve ter um diâmetro maior que o arame usado na fabricação da tela sendo de 3,4mm.

Com os gabiões deve ser fornecida uma quantidade suficiente de arame de amarração e atirantamento para a construção na obra. A quantidade estimada deste arame é de 8% em relação ao peso dos gabiões fornecidos. O diâmetro do arame de amarração e atirantamento deve ser de 2,2 mm.

O enchimento dos Gabiões será feito com "pedra de mão" ou rachão provenientes de rocha sã, com as dimensões maiores entre 25 e 35 cm e as menores entre 12 e 15 cm, podendo-se usar pedras menores entre os vazios das pedras maiores, excluídas, porém as pedras de face externa.

As pedras maciças devem ser não friáveis, excluindo-se moledo, capa de pedreiras, arenitos em formação, etc., podendo-se utilizar calcário, gnaiss ou granito. As pedras a serem utilizadas devem possuir, no mínimo, a maior das medidas das malhas dos Gabiões que serão utilizados, as quais deverão ser organizadas de tal forma que fique o menor número possível de vazios.

Aplicar, conforme projeto anexo e orientações da Fiscalização, geotêxtil não tecido e agulhado de poliéster, "Geofort como filtro envolvendo o material drenante". O filtro geotêxtil é um material sintético, não tecido, produzido a partir de fibras curtas de poliéster ou polipropileno, interligadas mecanicamente por processo de agulhagem.

Os solos utilizados como reaterro não deverão apresentar matéria orgânica e outras impurezas, e deverão apresentar expansividade inferior a 2,0% (ensaio CBR).

O aterro deverá ser compactado em camadas com espessura máxima acabada de 25cm, até atingir o grau de compactação mínimo de 98% em relação à energia normal de compactação, e desvio de umidade máximo de 2% junto à face, com largura mínima de 1,0m.

A compactação deve ser processada através de uso de placas vibratórias ou sapos mecânicos, para evitar danos pela proximidade do rolo compactador.

A execução da face, colocação dos Gabiões e a execução do aterro devem ser simultâneas, ou seja, o levantamento do muro deve ser efetuado concomitantemente com a execução do aterro.

A topografia do terreno natural e as cotas de projeto deverão ser confirmadas para a locação da estrutura proposta.

As escavações próximas à estrutura proposta não deverão comprometer a integridade da mesma.

7. DA VISITA TÉCNICA:

Os licitantes deverão efetuar visita aos locais de execução dos serviços, a fim de tomarem conhecimento das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Tomada de Preços. A visita técnica deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para que o licitante possa ter tempo de elaborar a sua proposta. As visitas poderão ser agendadas pelo telefone: (35) 3431- 2020/2942 ou pelo endereço de e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

8. CRONOGRAMA E MEDIÇÃO DE SERVIÇO:

Conforme medição aprovada pelo Setor de Engenharia do SAAE. Prazo máximo para execução do objeto desta licitação será de 90 (sessenta) dias após o envio da ordem de fornecimento.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Deverá realizar limpeza geral nos locais onde foram realizados os trabalhos, devendo ser entregues completamente limpos. A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes do ambiente.

Deverá ser removido todo o entulho, resíduos e sobras de material e outros existentes sobre o terreno remanescente à obra. Bem como resíduos sólidos provenientes deverão ser coletados e transportados em caçambas estacionárias apropriadas para bota-fora previamente definido e homologado pelo órgão competente, obedecendo-se todas as normas municipais e demais legislações pertinentes.

Ao final das obras, deverá ser providenciada a desmobilização do canteiro de obras, com retirada integral de todo o material, devendo ser devidamente removidos da obra todos

os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

10. VERIFICAÇÃO FINAL:

A execução será inspecionada em todas as suas fases e aprovada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

O recebimento será efetuado mediante inspeção visual, com o objetivo de avaliar a qualidade do serviço prestado.

Toda a estrutura deverá ser garantida por 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo da execução.

A obra será entregue em plenas condições de uso imediato, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1 EXECUÇÃO

Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização da Contratante.

Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com a responsabilidade do profissional relacionado à empresa Contratada, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66 e encaminhar cópias a Contratante no ato da assinatura do Contrato.

Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada.

Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá a interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.

Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de solução, conforme superveniências verificadas no decorrer das obras, bem como de materiais com padrão comercial de produção. Em todo caso, essas circunstâncias deverão ser comunicadas a Contratante, apresentando-se soluções para deliberação e aprovação.

11.2 DO PRAZO

Prazo máximo para execução do objeto desta licitação será de 120 (cento e vinte) dias após o envio da ordem de fornecimento, excluindo os dias que implicarem em parada dos serviços, conforme liberação da fiscalização e aprovação do Contratante.

11.3 DA GARANTIA

05 (cinco) anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O transporte de ferramentas, equipamentos, madeira para gabarito, a mão de obra, assim como, o transporte ao local dos trabalhos e qualquer outro encargo relacionado, estará a cargo da CONTRATADA.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar e mandar desmanchar, ou substituir, serviços executados em desacordo com os projetos ou com as especificações. As despesas decorrentes dessas substituições e o retrabalho, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.

É vedada a contratação de subempreitada e de terceirização para a execução das obras previstas neste Edital.

O uso de EPI (equipamento de proteção individual), uniformes aos funcionários, EPC (equipamento de proteção coletivo), e a sinalização adequada para isolamento e proteção dos locais de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo às Normas existentes do Ministério do Trabalho, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a fim de garantir a segurança dos trabalhadores.

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022****TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022****(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)****RAZÃO SOCIAL:****ENDEREÇO:****CNPJ:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****TELEFONE:****E-MAIL:****DADOS BANCÁRIOS:****REPRESENTANTE:**

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Instrumento que lhe outorga poderes:

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	142	m ³	000	Gabião Caixa 8x10 h=1,00 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	
02	82	m ²	000	Colchão 6x8 e=0,30 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico) Gabiões tipo colchão produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 6x8 (NBR 10514/EN 10223-3), confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames recebem ainda a proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	

03	63	pç	000	Gabiões Saco G4R PVC 8X10 240 4 X 0.65 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de PVC que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	
04	125	Kg	000	Arame de aço BTC - Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC cinza, e= 2,20mm	
05	460	m ²	000	Geotêxtil não tecido H40.2 - 2.3 X 100, Material 100 % poliéster, produzido com fibras cortadas, agulhadas e consolidado térmicamente por calandragem.	
06	1	ser	000	Instalação em Gabião (MAO-DE-OBRA) – fornecimento de mão-de-obra especializada para a construção do muro de contenção e montagem em Gabião na captação de água bruta do Rio Itaim em Cambuí-MG. Execução de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, reaterro e compactação manual do solo, mão de obra e ferramentas para execução.	

VALOR TOTAL LOTE ÚNICO:
VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, descarregamentos, equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos. Declaramos também o conhecimento de todas as especificações técnicas e condições de contratação, exigências do presente edital e seus anexos.

Representante Legal

Sr. (a):

CPF:

RG:

Local e data:

Carimbo do CNPJ (opcional)

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

Conforme exigência legal, o Setor de Compras e Licitações do SAAE de Cambuí-MG, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, assim como o setor de Engenharia elaborou a planilha orçamentária com as referências SINAPI, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se, a média aritmética e valores máximos aceitáveis apresentados na Planilha orçamentária a seguir:

LOTE ÚNICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO - nº 004/2022									
OBRA: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e material, para a execução de contenções para a recuperação das margens do Rio Itaim.									
ENDEREÇO: Captação de Água Bruta às Margens do Rio Itaim. Rodovia Estadual MG-295, trecho Cambuí – Consolação.									
			(35) 3431-2020 • (35) 3431-2942 Rua Quintino Bocaiúva, 260 • Centro • Cambuí-MG CEP: 37.600-000 • CNPJ: 00.460.408/0001-46				BDI: 23,54% VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 173.038,03 VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 213.771,19		
FORNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	
MATERIAL									
1 GABIÃO TIPO CAIXA									
Composição		1.1	Gabião Caixa 8x10 h=1,00 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	142,00	m ³	462,69	53.182,76	65.701,98	
SUBTOTAL:							53.182,76	65.701,98	
2 GABIÃO TIPO COLCHÃO									
Composição		2.1	Colchão 6x8 e=0,30 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico) Gabiões tipo colchão produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames recebem ainda a proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	82,00	m ²	242,64	16.105,29	19.896,48	
SUBTOTAL:							16.105,29	19.896,48	
3 GABIÃO TIPO SACO									
Composição		3.1	Gabiões Saco G4R PVC 8X10 240 4 X 0.65 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de PVC que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	63,00	pp	635,19	32.391,91	40.016,97	
SUBTOTAL:							32.391,91	40.016,97	
4 DISPOSITIVOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO									
Composição		4.1	Arame de aço BTC - Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC cinza, e= 2,20mm	125,00	Kg	28,28	2.861,42	3.535,00	
SUBTOTAL:							2.861,42	3.535,00	
5 MANTA GEOTÊXTIL									
Composição		5.1	Geotêxtil não tecido H40.2 - 2.3 X 100, Material 100 % poliéster, produzido com fibras cortadas, agulhadas e consolidado térmicamente por calandragem.	460,00	m ²	12,98	4.833,09	5.970,80	
SUBTOTAL:							4.833,09	5.970,80	
MÃO DE OBRA									
6 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO									
Composição		6.1	Instalação em Gabião (MÃO-DE-OBRA) – fornecimento de mão-de-obra especializada para a construção do muro de contenção e montagem em Gabião na captação de água bruta do Rio Itaim em Cambuí-MG. Execução de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, reaterro e compactação manual do solo, mão de obra e ferramentas para execução.	1,00	ser	78.649,96	63.663,56	78.649,96	
SUBTOTAL:							63.663,56	78.649,96	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG SAAE CAMBUÍ-MG CNPJ: 00.460.408/0001-46									
_____ RAFAEL SANTOS LAMBERT DIRETOR									

Valor global Lote Único: R\$ 213,771,19

Valor global por extenso: (Duzentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

OBS: Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA e seguir precisamente as descrições da Planilha orçamentária e do Termo de Referência, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

4.1 - Cronograma Físico e Financeiro global do objeto licitado.

4.2 - A execução dos serviços está prevista para ser executada e aprovada pela Empresa de energia em até 120 (cento e vinte) dias.

4.3 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, após o envio pela CONTRATADA dos Diários de Obra.

4.4 – A empresa vencedora do certame será responsável pela elaboração de Cronograma físico-financeiro com detalhamento dos serviços, o qual será entregue ao engenheiro responsável pelo SAAE antes do início dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PROCESSO LICITATÓRIO - nº 004/2022									
OBRA: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e material, para a execução de contenções para a recuperação das margens do Rio Itaim.									
ENDEREÇO: Captação de Água Bruta às Margens do Rio Itaim. Rodovia Estadual MG-295, trecho Cambuí – Consolação.									
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR	%	PREVISÕES DAS ETAPAS				TOTAL
					Etapa 1 (30 dias)	Etapa 2 (30 dias)	Etapa 3 (30 dias)	Etapa 4 (30 dias)	
1	GABIÃO TIPO CAIXA	30,73%	R\$ 65.701,98	% 0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			R\$	R\$	-----	-----	32.850,99	32.850,99	R\$ 65.701,98
2	GABIÃO TIPO COLCHÃO	9,31%	R\$ 19.896,48	% 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$	R\$	-----	9.948,24	9.948,24	-----	R\$ 19.896,48
3	GABIÃO TIPO SACO	18,72%	R\$ 40.016,97	% 50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$	R\$	20.008,49	20.008,48	-----	-----	R\$ 40.016,97
4	DISPOSITIVOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO	1,65%	R\$ 3.535,00	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$	R\$	883,75	883,75	883,75	883,75	R\$ 3.535,00
5	MANTA GEOTÊXTIL	2,79%	R\$ 5.970,80	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$	R\$	1.492,70	1.492,70	1.492,70	1.492,70	R\$ 5.970,80
6	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO	36,79%	R\$ 78.649,96	% 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$	R\$	19.662,49	19.662,49	19.662,49	19.662,49	R\$ 78.649,96
TOTAL		100,0%	R\$ 213.771,19						
TOTAL POR ETAPA				%	19,67%	24,32%	30,33%	25,68%	
				R\$	R\$ 42.047,43	R\$ 51.995,66	R\$ 64.838,17	R\$ 54.889,93	
ACUMULADO NA ETAPA				%	19,67%	43,99%	74,32%	100,00%	
				R\$	R\$ 42.047,43	R\$ 94.043,09	R\$ 158.881,26	R\$ 213.771,19	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG
SAAE CAMBUÍ-MG
CNPJ: 00.460.408/0001-46

RAFAEL SANTOS LAMBERT
DIRETOR



(35) 3431-2020 • (35) 3431-2942
Rua Quintino Bocaiúva, 260 • Centro • Cambuí-MG
CEP: 37.600-000 • CNPJ: 00.460.408/0001-46

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2022, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que: inexistem, até a presente data, fatos impeditivos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2022.

Nome:
CPF:
RG:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022****CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO AS MARGENS DO RIBEIRÃO DAS ANTAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ E A EMPRESA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.460.408/0001-46, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, por meio do seu Diretor, Sr. _____, CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____ - _____, no _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr _____, CPF nº _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Muro de contenção em Gabião às margens do Ribeirão das Antas, face do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto no 2.271, de 7 de dezembro de 1997, que consta do Processo Licitatório nº 004/2022, resolvem celebrar este Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Muro de contenção em Gabião às margens do Ribeirão das Antas, onde se localiza a captação de água bruta para o sistema de abastecimento de água tratada, com fornecimento de materiais pela contratada, conforme projeto básico e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, seus anexos, Processo Administrativo nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser executada em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observados, integral e rigorosamente o Edital de Tomada de Preço nº 001/2022 e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e outros documentos gerados até a assinatura deste Contrato, os quais passarão a integrar este instrumento, para todos os fins de direito e deverão permanecer arquivados na sede da CONTRATANTE em Cambuí-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A empresa CONTRATADA deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Edital e, em especial:

3.1.1. Cumprir os prazos de entrega e execução do objeto desta licitação, conforme Termo de Referência – Anexo I.

3.1.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os serviços sejam realizados com a utilização eficiente dos recursos disponíveis;

3.1.3. Prestar os serviços no local definido neste Edital, e empregar na construção profissionais adequadamente capacitados, ou seja, com o conhecimento e experiência compatíveis com os serviços a serem realizados;

3.1.4. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.

3.1.5. O pagamento de todas as despesas referentes ao pessoal de apoio nas instalações efetuadas é de total responsabilidade da contratada.

3.1.6. A CONTRATADA fornecerá, além da mão-de-obra, todos os equipamentos, peças, ferramentas e madeira para gabarito, necessários, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.

3.1.6.1. Os transportes horizontal e vertical de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela CONTRATADA.

3.1.7. Somente serão aceitos equipamentos, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

3.1.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

3.1.8.1. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da Autarquia, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho.

3.1.9. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e/ou patrimônio do SAAE, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais e pessoais a terceiros, a que título for.

3.1.10. Todos os serviços inerentes ao Contrato serão supervisionados pelo engenheiro ou responsável técnico da CONTRATADA, que será responsável pelo uso correto e sistemático dos EPI's por parte de seus funcionários.

3.1.11. A CONTRATADA providenciará a limpeza diária de toda a área, bem como arredores que por ventura tenham sido afetados pela obra, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

3.1.12. A CONTRATADA executará os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes aos assuntos.

3.1.13. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA total e irrestrita responsabilidade pela perfeita execução de quaisquer serviços.

3.1.14. Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observados na execução do Contrato.

3.1.14.1. Os equipamentos, ferramentas e peças utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

3.1.15 - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a desmanchar e refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Assegurar o acesso da Contratada, quando devidamente identificada, aos locais em que deva executar as tarefas.

4.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

4.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

4.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Contrato.

4.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos a CONTRATADA, após o cumprimento das

formalidades legais.

4.6. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

4.7. Os casos omissos relativos às especificações aqui consignadas ou quaisquer outros documentos que se referirem direta ou indiretamente aos serviços objeto da presente contratação, serão dirimidos pela fiscalização do SAAE de Cambuí, cuja formulação deverá ser por escrito e a ela devidamente encaminhada.

4.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, por intermédio de um representante especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

4.9. Prestar ao preposto da CONTRATADA, as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições.

4.10. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

4.11. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de prestação dos serviços ou de cobrança.

4.12. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, conforme o caso, o atendimento aos requisitos de qualificação profissional exigidos para a execução dos serviços objeto deste Edital.

4.13. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que embarace a fiscalização, ou ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o desempenho das funções que lhe sejam atribuídas.

4.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal ou Fatura, e depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

4.15. As pedras rachão para a execução dos serviços e também a escavadeira e/ou retroescavadeira para a execução dos serviços de escavação e colocação das pedras no ponto de aplicação será de fornecimento da contratante.

Parágrafo único: O SAAE de Cambuí-MG não será responsável pelos custos do pagamento da anuidade do registro no CREA/CAU e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	142	m ³	000	Gabião Caixa 8x10 h=1,00 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	
02	82	m ²	000	Colchão 6x8 e=0,30 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento Polimérico) Gabiões tipo colchão produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 6x8 (NBR 10514/EN 10223-3), confeccionada a partir de arames de aço com baixo teor de carbono, revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames recebem ainda a proteção adicional de uma camada de polímero que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	
03	63	pç	000	Gabiões Saco G4R PVC 8X10 240 4 X 0.65 (Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC), produzidos com malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514/EN 10223-3), revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam às normas NBR 8964 e EN 10223-3. Arames com proteção adicional de uma camada de PVC que respeita às normas NBR 8964 e EN 10223-3.	
04	125	Kg	000	Arame de aço BTC - Revestimento metálico de longa vida útil + Revestimento PVC cinza, e= 2,20mm	
05	460	m ²	000	Geotêxtil não tecido H40.2 - 2.3 X 100, Material 100 % poliéster, produzido com fibras cortadas, agulhadas e consolidado térmicamente por calandragem.	
06	1	ser	000	Instalação em Gabião (MAO-DE-OBRA) – fornecimento de mão-de-obra especializada para a construção do muro de contenção e montagem em Gabião na captação de água bruta do Rio Itaim em Cambuí-MG. Execução de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, reaterro e compactação manual do solo, mão de obra e ferramentas para execução.	

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite acima mencionado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

6.2. Caso haja alterações na planilha orçamentária serão adotados como valores de

referência a opção mais vantajosa para a contratante, dentre as quais: custos adotados na proposta da contratada, custos unitários do SINAPI e índices da construção civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, conforme medição dos serviços e acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.1.1. Se o objeto não for entregue conforme condições e especificações deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

7.1.2. A efetivação do pagamento de cada parcela, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (para pessoa jurídica), a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio de Depósito Bancário e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo SAAE de Cambuí.

7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o SAAE de Cambuí por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do Orçamento específico do SAAE de Cambuí.

> 17 512 0019 5.006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ELEVATORIA - 449051 – Obras e Instalações - FICHA 33.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas na Cláusula Terceira, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação da execução dos serviços.

9.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Art. 79 da mesma Lei.

9.5. A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição deste Contrato, poderá acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Falência, recuperação judicial ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da CONTRATADA em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Poderá ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 8.666/93.

9.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta cláusula é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

10.1. Os serviços deverão ser realizados em campo, nos locais indicados pelo Departamento Operacional e Setor de Engenharia do SAAE de Cambuí, dentro do município, conforme necessidade da autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG comunicará a CONTRATADA, por meio do Fiscal do Contrato, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto no art. 57, §1º, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes firmam este instrumento obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, sendo competente para dirimir quaisquer questões deste Contrato o foro da Comarca de Cambuí, de conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal combinado com o art. 111 do Código de processo Civil.

E, para firmeza, validade e eficácia do que foi pactuado, lavrou-se este Contrato 3 (três) vias, de igual e inteiro teor, assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Cambuí, ____ de _____ de 2022.

Rafael Santos Lambert
Diretor do Saae

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: